



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Processo Eletrônico  
e-Contas

Memorando nº 440/2013 – DIGCE

Em 07 de agosto de 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 90F495255B786ED  
Protocolo: 06358/2013 Data: 08/08/2013 17:10:17  
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
UF: TO CNPJ: 25.053.133/0001-57

Ao Senhor Coordenador do Protocolo Geral

Assunto: **Autuação – Auditoria de Regularidade**

1. Em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, solicito a Vossa Senhoria que determine a **AUTUAÇÃO** da **Auditoria de Regularidade** realizada no **Fundo Estadual de Saúde – FES**, sob a responsabilidade da Senhora: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**, CPF: 544.042.239-00, referente ao **período de janeiro a maio de 2013**, conforme Portaria nº 552, de 15 de maio de 2013.
2. Após, encaminhem-se os presentes autos à Sexta Diretoria de Controle Externo.

Atenciosamente,

**Auditor José Ribeiro da Conceição**  
Diretor Geral de Controle Externo  
Mat. 023.840-6 / TCE-TO





# Boletim Oficial

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO VI, Nº 939

PALMAS, 21 DE MAIO DE 2013

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO  
TOCANTINS:25053133  
000157

Assinado de forma digital por TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO  
TOCANTINS:25053133000157  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por  
Certisign Certificadora Digital, cn=TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DO  
TOCANTINS:25053133000157  
Dados: 2013.05.21 17:39:50 -03'00'

## COMUNICADO

Não houve publicação do Boletim Oficial do Tribunal de Contas no dia 17 de Maio de 2013, em razão do não recebimento de novas matérias processuais e administrativas.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 551 DE 15 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 10, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, resolve:

#### I – DESIGNAR

JOSELITO ALVES DE MACÊDO, Analista de Controle Externo, matrícula nº 24.344-3, LUIZ CARLOS BASTOS, Analista de Controle Externo, matrícula nº 23.652-7 e ARNOLDO MASCARENHAS BARROS, Analista de Controle Externo, matrícula nº 23.366-8, sob a coordenação do primeiro, para, procederem à Auditoria de Regularidade, referente aos períodos de abril a dezembro de 2012 e de janeiro a abril de 2013, na SECRETARIA ESTADUAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no período de 10 a 28 de junho de 2013.

#### II – REVOGAR

a Portaria nº 510, de 07 de maio de 2013, publicada no Boletim Oficial nº 932, de 08 de maio de 2013.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em

Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2013.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Presidente

#### PORTARIA Nº 552 DE 15 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, art. 10, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno.

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando também a Resolução nº 890, de 17 de dezembro de 2012, que aprovou o Plano Anual de Auditoria/Inspeções para o exercício de 2013, o qual contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando ainda que o Diretor Wemerson Rodrigues Figueira, da Sexta Diretoria de Controle Externo, por meio do Memorando nº 021/2013-DICE-6, de 15 de maio de 2013, informou os servidores que comporão a equipe que realizará a auditoria de regularidade no Fundo Estadual de Saúde (FES), resolve:

#### I – DESIGNAR:

ARLAN MARCOS LIMA SOUSA, Analista de Controle Externo, matrícula nº 24.336-5 e HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO JÚNIOR, Analista de Controle Externo, matrícula nº 24.380-9, sob a coordenação do primeiro, para, procederem à Auditoria de Regularidade, referente ao período de janeiro a maio de 2013, no FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES), no período de 27 de maio a 21 de

junho de 2013.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2013.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Presidente

#### PORTARIA Nº 554 DE 21 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 10, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando também a Resolução nº 890, de 17 de dezembro de 2012, que aprovou o Plano Anual de Auditoria/Inspeções para o exercício de 2013, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando ainda que a Diretora Dilce Mouta Stakoviak, da Segunda Diretoria de Controle Externo, por meio do Memorando nº 022/2013, informou os servidores que comporão a equipe que realizará as auditorias de regularidade nos municípios de Piraquê/TO e Araguaã/TO, resolve:

#### I – DESIGNAR

MARCONI NUNES COELHO, Analista de Controle Externo, matrícula nº 23.887-2, MIGUEL ÂNGELO C. LACERDA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.429-0 e ALDEMIR PORTO AQUINO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.793-1, sob a coordenação do primeiro,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'TA 6358/2013'

EDIMILSON LACERDA LOPES

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 08/08/2013 17:37:28